Circular

Constando que varios Governos na Europa discrepão sobre o ponto até que se devem estender as immunidades que os Ministros Diplomaticos reclamão para suas familias e Criados; Determina a Regencia em Nome do Imperador que V. M.ce procure informar-se da pratica que segue essa Côrte a este respeito, e haja de participar tudo o que puder saber em similhante caso com a devida individuação.

Deos Guarde a V. M.ce Palacio do Governo em 13 de Agosto de 1831.

Francisco Carneiro de Campos

Sr. Eustaquio Adolfo de Mello Mattos